



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.020/2021

Dispõe sobre a extensão do prazo de vigência do Decreto nº 31.961/2021, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estabelece a retomada consciente e faseada da economia do estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.716, de 21 de maio de 2021, que estende medidas de quarentena e outras medidas transitórias dentro da Fase de Transição do Plano São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 65.635, de 16 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 31.961/2021, que dispõe sobre novos horários de funcionamento de estabelecimentos e serviços no Município de Presidente Prudente, que teve sua vigência encerrada em 23 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida a vigência do Decreto nº 31.961, de 07 de maio de 2021, até 31 de maio de 2021.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Parágrafo único. A capacidade de ocupação dos locais mencionados no decreto citado neste artigo passa a ser de, no máximo, 40% (quarenta por cento), obedecendo-se aos protocolos sanitários.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 24 de maio de 2021.

EDSON TOMAZINI

Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.021/2021

*Exonera Coordenador Técnico de
Saúde.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 24 de maio de 2021, o Senhor **RAMON CANO GARCIA** do cargo em comissão de Coordenador Técnico de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de maio de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração